Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

PLANO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO (PPI) - Ensino Fundamental – Ano letivo: 2023

Designação E/CRE (__.__.___)	Denominação

Aluno (a)	Data de Nascimento / /

Ano de Escolaridade	Turma	Nº Chamada	Turno	Bimestre 1ºBim [ ] 2ºBim [X] 3ºBim [ ] 4ºBim [ ]

Componente Curricular	Professor(a)

NORTEADORES PARA O PLANO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO

Em atendimento à Resolução SME nº 378/2023. Art. 9º, o Plano Pedagógico Individualizado - PPI tem como objetivo superar lacunas no processo de aprendizagem, oportunizando a todos o alcance satisfatório do percurso pedagógico. § 1º O Professor deverá elaborar o PPI para o aluno, quando este obtiver, no bimestre ou trimestre, conceito RI (Reforço Intensivo) do Ensino Fundamental e da EJA, registrando-se as dificuldades e as estratégias previstas para sua recuperação, assim como o nível de aprendizagem em que esse aluno se encontra.

1. QUANTO AO NÍVEL DE APRENDIZAGEM:

- HABILIDADES DESENVOLVIDAS PELO ALUNO NO BIMESTRE
- HABILIDADES AINDA NÃO DESENVOLVIDAS PELO ALUNO NO BIMESTRE

2. INDICADORES DE ASPECTOS FORMATIVOS DO ALUNO:

- PARTICIPAÇÃO
- FREQUÊNCIA
- SOCIALIZAÇÃO
- OUTROS

3. ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS PARA O PRÓXIMO BIMESTRE:

- ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS
- TRABALHOS DIVERSIFICADOS
- REFORÇO ESCOLAR
- OUTROS

COORDENADORIA AVALIAÇÃO

COORDENADORIA AVALIAÇÃO

ASSINATURAS

_____	_____	_____
Professor(a)	Coordenador(a) Pedagógico(a)	Diretor(a)